



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lanches para o evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira).

A realização do evento visa valorizar, reconhecer e homenagear as mães da comunidade, promovendo um momento de integração, acolhimento e fortalecimento de vínculos sociais. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada às ações institucionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao incentivo à participação comunitária.

A disponibilização de lanches aos participantes se justifica pela necessidade de oferecer uma recepção adequada, garantindo conforto e bem-estar durante o período de realização do evento, especialmente considerando a duração da programação e o público esperado.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Ademais, a contratação observa os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando atender à demanda de forma adequada, com qualidade e dentro dos parâmetros legais aplicáveis à Administração Pública.

3.2 – Finalidade: Atender às necessidades de fornecimento de lanches durante o evento de Dia das Mães realizado pela Procuradoria da Mulher, proporcionando melhor acolhimento e entrosamento das participantes.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/04/2026.

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - (x) Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuada () Não Continuada

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues em parcela única na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026, em horário próximo ao início do evento, previsto para às 18h, garantindo a adequada conservação e qualidade dos itens até o momento do consumo.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, a qual será conferida no ato do recebimento por servidor designado no local indicado para entrega.

Ressalta-se que todas as despesas e responsabilidades relativas ao transporte, entrega e demais encargos serão de inteira responsabilidade do contratado, correndo por sua conta e risco até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

() Aplica (x) Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

22 de abril de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lanches para o evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira).

A realização do evento visa valorizar, reconhecer e homenagear as mães da comunidade, promovendo um momento de integração, acolhimento e fortalecimento de vínculos sociais. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada às ações institucionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao incentivo à participação comunitária.

A disponibilização de lanches aos participantes se justifica pela necessidade de oferecer uma recepção adequada, garantindo conforto e bem-estar durante o período de realização do evento, especialmente considerando a duração da programação e o público esperado.

Ademais, a contratação observa os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando atender à demanda de forma adequada, com qualidade e dentro dos parâmetros legais aplicáveis à Administração Pública.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

05	Refrigerante de cola 2L	Un	4
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.198,00		

* Os valores acima correspondem à estimativa obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I – Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, com o objetivo de fomentar a economia local e incentivar o desenvolvimento da comunidade;
- II – O fornecedor deverá estar regular perante as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, conforme a legislação vigente;
- III – Deverá ser obrigatória a emissão de Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos;
- IV – O fornecedor deverá disponibilizar boleto bancário como forma de pagamento, conforme as práticas da Administração Pública;
- V – Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026, em horário próximo ao início do evento, previsto para às 18h, garantindo a adequada conservação e qualidade dos itens até o momento do consumo.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no dia 08 de maio de 2026, em horário próximo ao início do evento (18h), na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência. O recebimento será realizado no local por servidor competente, sendo a responsabilidade pela entrega integralmente do contratado, por sua conta e risco.
- 6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
 - a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
 - b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.
- 6.4- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 – **O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário**, emitido pela CONTRATADA, devendo este estar vinculado à conta bancária de titularidade jurídica da empresa contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/21](#);



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem fornecidos, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A entrega dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21².

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

² Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Procuradoria da Mulher, da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;
Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 22 de abril de 2026.


Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 22 de abril de 2026, autuei o pedido para aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com Processo nº 012/2026.

Olímpio Noronha, 22 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das *mães* realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Adrian Rafael Teodoro
CNPJ/CPF: 17.590.299/0001-84
Endereço: Rua das araucárias n.º 311, bairro D. Olívia 2
E-mail: Ajalimentos.financeiro@gmail.com
Telefone / Fax: (35) 99932-6740
Representante: Adrian Rafael Teodoro
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	2,80	560,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,00	200,00
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	0,75	150,00
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	0,80	160,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	16,00	64,00
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	16,00	64,00

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

➤ Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia **09/05/2026**

➤ Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Olímpio Noronha, 17 de abril de 2026.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
LTDA:17590299000184

Assinado de forma digital por ADRIAN
RAFAEL TEODORO LTDA:17590299000184
Dados: 2026.04.17 18:08:42 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Podaria - Confeitaria São Vicente LTDA
CNPJ/CPF: 64.461.627/0001-22
Endereço: Rua 1º de março, 544, centro - Olímpio Noronha/MG
E-mail:
Telefone / Fax: (35) 99906-6701
Representante: Soraya Martins
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	3,00	
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	5,00	
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	1,00	
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	1,10	
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	18,00	
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	18,00	

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

➤ Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 09/05/2026

➤ Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2026.

Soraya Nalis

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das *mães*, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:
<i>Lucimara Loureides de Oliveira</i>
CNPJ/CPF:
<i>32.570.169/0001-73</i>
Endereço:
<i>Rua F de Setemero, 313, centro. Olímpio Noronha/MG</i>
E-mail:
Telefone / Fax:
<i>(35) 99913-4643</i>
Representante:
Nome: <i>Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa.</i>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	<i>2,90</i>	
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	<i>4,50</i>	
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	<i>1,00</i>	
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	<i>0,95</i>	
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	<i>16,15</i>	
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	<i>16,15</i>	

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

➤ Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 09/05/2026

➤ Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____ de _____ de 2026.

Alba Rosa

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

24

DISPENSA Nº 010/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/04/2026 até as 16:30 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 010/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 04 (quatro) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

RAFAELA DE OLIVEIRA
BITTENCOURT
SANTOS:13332876660
Assinado de forma digital por RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660
Data: 2026.04.22 13:37:41 -03'00'

- Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lanches para o evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira).

A realização do evento visa valorizar, reconhecer e homenagear as mães da comunidade, promovendo um momento de integração, acolhimento e fortalecimento de vínculos sociais. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada às ações institucionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao incentivo à participação comunitária.

A disponibilização de lanches aos participantes se justifica pela necessidade de oferecer uma recepção adequada, garantindo conforto e bem-estar durante o período de realização do evento, especialmente considerando a duração da programação e o público esperado.

Ademais, a contratação observa os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando atender à demanda de forma adequada, com qualidade e dentro dos parâmetros legais aplicáveis à Administração Pública.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

26

06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.198,00		

* Os valores acima correspondem à estimativa obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, com o objetivo de fomentar a economia local e incentivar o desenvolvimento da comunidade;

II – O fornecedor deverá estar regular perante as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, conforme a legislação vigente;

III – Deverá ser obrigatória a emissão de Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos;

IV – O fornecedor deverá disponibilizar boleto bancário como forma de pagamento, conforme as práticas da Administração Pública;

V – Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 08 de maio de 2026, em horário próximo ao início do evento, previsto para às 18h, garantindo a adequada conservação e qualidade dos itens até o momento do consumo.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no dia 08 de maio de 2026, em horário próximo ao início do evento (18h), na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência. O recebimento será realizado no local por servidor competente, sendo a responsabilidade pela entrega integralmente do contratado, por sua conta e risco.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

6.4- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

27

Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 – O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, emitido pela CONTRATADA, devendo este estar vinculado à conta bancária de titularidade jurídica da empresa contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão ou atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.133/21](#);

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

30

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

31

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem fornecidos, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A entrega dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

Olímpio Noronha/MG, 22 de abril de 2026.

RAFAELA DE OLIVEIRA
BITTENCOURT
SANTOS:13332876660

Assinado de forma digital por RAFAELA DE
OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS:13332876660
Data: 2026.04.22 12:08:06 -03'00'

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

32

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200		
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50		
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200		
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200		
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4		
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no dia 08 de maio de 2026.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal / carimbo da empresa



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

33

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 010/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



TIRADENTES

TIRADENTES PROMOVE AMPLA CELEBRAÇÃO DO DIA 21 DE ABRIL COM CAVALGADA, ATOS CÍVICOS E CONCERTO DA BANDA DA POLÍCIA MILITAR

A cidade de Tiradentes viveu na terça-feira, 21 de abril, um dia marcado por memória, tradição e participação popular durante a programação especial em homenagem ao Dia de Tiradentes. Ruas históricas, praças e espaços públicos receberam moradores, visitantes e autoridades em uma série de atividades que celebraram Joaquim José da Silva Xavier, personagem central da Inconfidência Mineira e um dos maiores símbolos da luta por liberdade no Brasil.

Logo nas primeiras horas da manhã, ocorreu a 36ª Cavalcada da Inconfidência. A concentração aconteceu no pátio da Prefeitura Municipal, no Parque das Abelhas, reunindo cavaleiros, amazonas e admiradores de uma tradição que atravessa gerações e mantém viva a conexão entre a cultura regional e a história mineira.

Enquanto a cavalcada seguia seu percurso até São João del-Rei, o Largo do Sol também se transformava em palco para a cerimônia cívica que emocionou o público

presente. Em meio ao cenário colonial que faz de Tiradentes uma das cidades mais visitadas de Minas Gerais, a programação reuniu apresentações culturais, participação teatral, desfile de escolas e creches, fanfarras de Nazareno e atrações musicais com orquestra e banda local. Crianças, famílias e turistas acompanharam cada momento em clima de celebração e respeito à história.

Durante a cerimônia, o prefeito José Antônio do Nascimento, conhecido como Zé Antônio do Pacu, destacou o valor simbólico do Largo do Sol para a história nacional. Segundo ele, o espaço está ligado aos acontecimentos que antecederam a Inconfidência Mineira e representa um dos pontos mais importantes da memória brasileira.

O chefe do Executivo afirmou que a celebração buscou aproximar moradores da região central e dos bairros, promovendo integração entre a população e o patrimônio histórico da cidade. Ele também agradeceu a presença de



autoridades convidadas, prefeitos da região e o trabalho conjunto das secretarias municipais envolvidas na organização do evento.

Em seu pronunciamento, o prefeito ressaltou que Tiradentes ultrapassa os limites do município e se tornou símbolo de Minas Gerais e do Brasil. Para ele, o exemplo de Joaquim José da Silva Xavier permanece atual ao representar coragem, inconformismo diante das injustiças e defesa da liberdade.

Zé Antônio do Pacu também destacou a importância do diálogo e da conciliação no cenário atual do país. Ao encerrar, afirmou que homenagem

gear Tiradentes em sua trajetória é reconhecer a trajetória de um dos filhos mais ilustres do município e preservar a identidade histórica da cidade.

Na sequência, a agenda oficial prosseguiu com sessão solene na sede do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes (IHGT), na Rua da Câmara, no Centro. O encontro reforçou o compromisso do município com a preservação da memória nacional e destacou a importância de manter viva a trajetória de Tiradentes para as novas gerações.

Durante a tarde, o Largo das Forras voltou a concentrar grande público para a apre-

sentação da Banda da Polícia Militar de Minas Gerais. Integrante da 13ª Região da corporação, o grupo levou ao público um repertório variado, reunindo músicas cívicas, clássicos populares e canções conhecidas por diferentes gerações. A apresentação encerrou a programação oficial em clima de integração entre cultura, segurança pública e comunidade.

O capitão Williams, maestro da Banda de Música da 13ª Região, ressaltou o significado de se apresentar em Tiradentes justamente no 21 de Abril. Segundo ele, a cidade carrega a história do Brasil e representa valores ligados à liberdade. O oficial também destacou que o espetáculo "O Batizado de um Ideal", do grupo Teatro Entre & Vista, foi preparado para emocionar tanto o público presente quanto quem acompanhou pelas redes sociais.

De acordo com o maestro, a proposta foi usar a música como instrumento para aproximar as pessoas da história de Tiradentes, da Inconfidência

Minera e do legado deixado por esse movimento para Minas Gerais, para o país e para o mundo.

Ao longo de todo o dia, Tiradentes recebeu visitantes que escolheram a cidade para celebrar uma das datas mais importantes do calendário mineiro. O movimento nas ruas, a presença das famílias e o envolvimento da comunidade mostraram que o 21 de Abril segue sendo mais do que uma data oficial: é um momento de identidade e pertencimento.

Reconhecida pelo patrimônio arquitetônico preservado e pela força de sua história, Tiradentes reafirmou mais uma vez sua posição como guardiã da memória de Joaquim José da Silva Xavier e como referência cultural do Campo das Vertentes. Entre homenagens, música e tradições populares, a cidade transformou o feriado em uma verdadeira celebração da história brasileira.

Por: Jonathan Daniel
Fotos: Jornal Panorama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção, gravação, edição de vídeos, bem como produção, captura e edição de imagens e serviços de designer gráfico, com dis-

ponibilização de pessoal e equipamentos necessários, para atendimento à demanda apresentada pelo Município de Santana do Paraíso/MG. A empresa MONTFILMS VIDEOS LTDA, CNPJ: 32.510.138/0001-27 se sagrou vencedora, perfazendo o valor mensal de R\$ 16.300,00 e global de R\$ 195.600,00. Juliana de Amorim Lima, Pregoeira. Santana

do Paraíso, 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação na modalidade Pregão

Eletrônico nº 011/2026, em especial o correto julgamento procedido pelo pregoeiro, insiro nestes autos, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e ainda, o atendimento à todas as recomendações constantes no parecer jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, Proceder

com a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, de numeração 011/2026, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de produção, gravação, edição de vídeos, bem como produção, captura e edição de imagens e serviços de designer gráfico, com disponibilização de

pessoal e equipamentos necessários, para atendimento à demanda apresentada pelo Município de Santana do Paraíso/MG. A empresa MONTFILMS VIDEOS LTDA, CNPJ: 32.510.138/0001-27 se sagrou vencedora, perfazendo o valor mensal de R\$ 16.300,00 e global de R\$ 195.600,00. Bruno Campos Morato, Prefeito Municipal.

Envie sua publicação oficial:

imprensa.official.envio.das.edicoes@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRUZILIA - MG, torna público a realização do Processo Nº 021/2026
Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, para contra-

tação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de revitalização do Campo Olaria. A sessão ocorrerá a partir das 08h10 do dia 29/05/2026, na plataforma

digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e site eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
O CISVER torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, modo ABERTO, com critério de julgamento ME, NOR PREGO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Constitui objeto da presente licitação "A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados, na realização de gerenciamento, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas em aterro Classe I, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS Classes A, B e C, coletados nos municípios consorciados e/ou conveniados ao Transporte Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde - TSSRS, no âmbito do CISVER e demais municípios da microrregião do campo das vertentes, que distam de até 250 (duzentos e cinquenta) km da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes-CISVER, situado(a) à Avenida Leite de Castro, 1.344, Bairro: Fabrizas, CEP: 36.301-180, São João del-Rei/MG. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cisver.mg.gov.br, www.licitapp.com.br/ e [www.pncp.org.br/apo/edital/0108829000168/2026/11](http://pncp.org.br/apo/edital/0108829000168/2026/11). Para dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacoes@cisver.mg.gov.br. O recebimento das propostas e documentações serão através do site <https://cive.licitapp.com.br/> tendo início em 23/04/2026 às 11h00 e término dia 07/05/2026 às 08h29. A fase de lances será realizada no dia 07/05/2026 às 09h00 através do site <https://cive.licitapp.com.br/>. SIDI, MG, 22/04/2026. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA - MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo: 046/2026 - Pregão Eletrônico: 029/2026. Objeto para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de

transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Virgínia/MG."

Data: 11/05/2026 a partir

das 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.virginia.mg.gov.br e no site www.licitardigital.com.br.
Ricardo César Ferreira, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Liberdade - Extrato de Contrato - Processo nº 020/2026, Inexigibilidade nº 010/2026, Contrato nº 020/001/2026. Contratado: RS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ:20.651.628/0001-64. Objeto: - Prestação de ser-

viços de assessoria contábil, financeira, responsabilidades técnicas pelos serviços contábeis como um todo, do município de Liberdade, MG, bem como a responsabilidades técnica junto ao CRC relativamente à administração municipal. Valor mensal estimado da contratação R\$ 6.120,00

(seis mil e cento e vinte reais). Total do Contrato para 12 meses R\$ 73.440,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 08/04/2027. Data da Ass.: 08/04/2026. Ass. por Lucas de Souza Garcia - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG - Extrato de certame Fracassado - Concorrência nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de melhoria na estação de tratamento de

água do Bairro Pinheirinhos, conforme transferência especial - Emenda Parlamentar 202427550001 - Programa 09032024. Sessão realizada no dia 08/04/2026, sendo que a Agente de Contratação declarou FRACASSADO

o certame. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Vioti, nº 331. Tel.: (35) 3371-5000. Edital no site <http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php>. Carolina Caetano - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna público que realizará o Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade Concorrência Presencial nº 003/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Praça localizada no Distrito de Paraíso Garcia, compreendendo os serviços de revitalização,

adequação e melhoria da infraestrutura do espaço público, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sob regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2026, às 09h02min, sendo o credenciamento das

empresas interessadas e a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação até às 09h00min da mesma data. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/>. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de abril de 2026. Cristiane Carla de Almeida - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

Prefeitura Municipal de Jesuânia - Edital de Pregão - Tipo eletrônico - Processo nº 0045/2026 - Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Objeto: Aquisição de Materiais de manutenção, limpeza e descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde de Jesuânia, para eventual e futuro fornecimento, com

inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A sessão de disputa se dará na Plataforma LICITAR DIGITAL (<https://licitar.digital/>). Abertura das propostas dia 08/05/2026 às 09:00 - Início da fase de lances após a conferência das propostas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@jesuania.mg.gov.br ou licitacoes@jesuania@gmail.com ou pelo site da Prefeitura: www.jesuania.mg.gov.br. Jesuânia, 22 de abril de 2026. - Maxwell Teixeira Lemos - Agente de Contratação.

pal de Jesuânia de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@jesuania.mg.gov.br ou licitacoes@jesuania@gmail.com ou pelo site da Prefeitura: www.jesuania.mg.gov.br. Jesuânia, 22 de abril de 2026. - Maxwell Teixeira Lemos - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 009/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos coordenadores do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, instituído pela Resolução nº 003/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTAS DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela

TA DISPENSA Nº 009/2026), até o dia 28/04/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 - E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

Dispensa nº 010/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela

Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA Nº 010/2026), até o dia 28/04/2026 às 16h30min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 - E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório n.º: 32/2026, Concorrência Eletrônica n.º: 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de prédio públi-

co para instalação de Centro de Referência da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo. A abertura dos

lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:20h do dia 12/05/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí 22/04/2026. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2026
EDITAL Nº 0015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Ele-

trônico 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM - CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento

às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a regularidade deste processo, RATIFICO a presente Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Bonfinópolis de Minas, 22 de abril de 2026. MANOEL DA COSTA LIMA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. Torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por

item, para futura e eventual aquisição de peças automotivas. O edital completo no site www.carrancas.mg.gov.br e PNC (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou junto a Prefeitura Municipal. Mais informações pelo

e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3327-1107. Data da Sessão: 07/05/2026. Horário de início da Sessão: 8h, Local/Link da sessão eletrônica: <http://carrancas.licitapp.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 COM VALORES ALTERADOS PELO DECRETO FEDERAL 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: Câmara Municipal de Aiuruoca-MG / Empresa RESTAURANTE RECANTO DAS ORQUIDEAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE AIURUOCA/MG.
DATA: 22 dias do mês de abril de 2026.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 21

de abril de 2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA
Dotação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.122.0001.2.0002
Aiuruoca, 23 de abril de 2026.
Alexandre Gutierrez, Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS
TERMO DE DISTRATO / RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO 007/2023
DISPENSA 006/2023
As partes reconhecem que com o decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de revisão das condições inicialmente estabelecidas, seja em razão de adequações tecnológicas, ampliação das funcionalidades exigidas, ou ainda pela busca de maior eficiência, economicidade e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, a presente rescisão fundamenta-se no interesse público, na necessidade de adequação dos serviços às novas demandas administrativas e no dever de observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, razão pela qual optam pela rescisão amigável, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições contratuais pertinentes.

Dom Viçoso, 17 de Abril de 2026
CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64
CONTRATADA: Sispono Sistemas Inteligentes Ltda, CNPJ nº 00.455.458/0001-35
Unidades Administrativas: Setor de Educação
Contrato nº: 027 / 2026
Data de Assinatura: 06 / 04 / 2026
Vigência: 06 / 04 / 2027
Processo de Licitação nº: 026 / 2026
Modalidade e nº: Adesão a Ata de Registro de Preços

nº 001/2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo vans escolares para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Educação.
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Empresas Contratadas: MARELL VEICULOS ESPECIAIS LTDA
Valor: R\$ 632.145,04
Unidades Administrativas: Setor de Educação
Contrato nº: 030 / 2026
Data de Assinatura: 22 / 04 / 2026
Vigência: 22 / 04 / 2026 A
22 / 04 / 2027
Processo de Licitação nº: 028 / 2026
Modalidade e nº: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van escolar para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Educação.
CNPJ: 49.422.071/0001-71
Empresas Contratadas: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 379.800,00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 023 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2026
O Prefeito Municipal, Senhor Francisco Divino Gomes Camargo, referente ao Processo de Licitação de nº 023/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026,

ADJUDICA seu objeto para as seguintes empresas vencedoras do certame, conforme relação abaixo:
3 POLOS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 57.392.071/0001-02, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 91.852,96 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);
JOTAA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 51.411.093/0001-88, vencedora do lote 05, no valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais);
O valor global desta licitação é de R\$ 165.292,96 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
Dom Viçoso, 22 de Abril de 2026
Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 023 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2026
Acatando inteiramente o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, MG, quanto ao Processo de Licitação de nº 023/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026 de 16 de abril de 2026, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira.
Dom Viçoso, 22 de Abril de 2026
Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 016/2026 – CON-
TRATO Nº 025/2026

Objeto Contratado: Con-
tratação da empresa BV Music
Ltda para apresentação da can-
tora Bruna Viola visando a rea-
lização da Expo Minduri 2026 em
atendimento a Secretaria Munici-
pal de Cultura, Meio Ambien-
te, Turismo, Esporte e Lazer.
EMPRESA: BV Music Ltda inscri-
to no CNPJ nº 46.708.384/0001-
04, situado na Rua Professora
Regiane Merighi Bega, nº 306,
Sala A, Residência Leonor, na
cidade Guapiraquá - SP neste
ato representado por Marcos
Carlesse portador do CPF nº
938.20. VALOR TOTAL:
R\$ 135.000,00 (cento e trinta e

cinco mil reais). VIGÊNCIA: Con-
tidos da assinatura do contrato
até 07/08/2026. FUNDAMEN-
TO LEGAL: Art. 74 inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021. Auto-
rizado por José Bento Junquei-
ra de Andrade Neto – Prefeito
Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA RE-
PASSE

Referência: Inexigibilidade
019/2026 – Processo Licitató-
rio 040/2026 – Chamamento
Público 002/2026. Base legal:
Art. 31 e 32, da Lei Federal nº.
13.019/2014, e Lei Municipal
nº 1.250/2026 Organização da
Sociedade Civil/Proponente:
Athletic Club inscrito no CNPJ
nº 24.735.169/0001-58 situ-
ado na Rua Av Tiradentes nº
671 bairro Centro na cidade

de São João Del Rei – MG, CEP:
36.307-348. Objeto: A celebra-
ção de Termo de fomento tem
por objetivo a transferência de
recursos financeiros, oriundos
da Lei Municipal nº 1.250/2026
destinada à celebração de par-
ceria institucional com Athletic
Club destinada a prática des-
portiva regular por crianças e
adolescentes no exercício de
2026. Valor total do repasse em
2026: R\$ 200.454,00 (duzen-
tos mil e quatrocentos e cin-
quenta e quatro reais) a serem
repassados em 12 parcelas de
16.704,50 (dezesseis mil sete-
centos e quatro reais e cinquenta
centavos), iniciando em abril
de 2026 e finalizando em abril
de 2027. Autorizado por Jose Ben-
to Junqueira de Andrade Neto

- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO –
TERMO ADITIVO – REAJUSTE
ECONÔMICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

096/2023

DISPENSA Nº 40/2023

CONTRATO Nº 107/2023

Contratada: DUQUE HALLA-

CK CONTABILIDADE LTDA, CNPJ:

18.670.122/0001-50, esta-

belecida na Rua Tietê, nº 203,

bairro São Mateus, na cidade

Juiz de Fora – MG, Cep 36.025-

320. Objeto: REFERENTE A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CON-

TINUAÇÃO NA MANUTENÇÃO,

SUPORTE E ACOMPANHAMEN-

TO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES

DE CONTAS RELACIONADAS DO

SISOP – SISTEMA DE INFORMA-

ÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS

PÚBLICAS, INSTITUÍDOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/19 E PELA
IN Nº 01/2019, AO SICOM. O
Município de Minduri-MG,
representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. José Bento Jun-
queira de Andrade Neto de
pleno e comum acordo com a
empresa contratada resolvem
reajustar o equilíbrio econô-
mico. Fundamento Legal: Lei
Federal 14.133/2021. Dotação:
2.02. 01.04.122. 0002.2.0011.
3.3.90.39. Minduri 15 de abril
de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 033/2026 – INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CON-
TRATO Nº 026/2026. Objeto
Contratado: Contratação da
empresa W M SHOWS LTDA

para apresentação da dupla
Gino & Geno para realização da
Expo Minduri 2026 em atendi-
mento a Secretaria Municipal
Cultura, Meio Ambiente, Turis-
mo, Esporte e Lazer. EMPRESA:
W M Shows Ltda inscrito no
CNPJ nº 08.829.480/0001-00,
situado na Rua Minas Gerais
nº 765, Sala 602 na cidade de
Olivópolis, neste ato repre-
sentado por Wagner Tadeu de
Paula portadores do CPF nº
809.20. VALOR TOTAL:
R\$ 450.000,00 (quatrocentos e
cinquenta mil reais). VIGÊNCIA:
Contidos da assinatura do con-
trato até 07/08/2026. FUNDAMEN-
TO LEGAL: Art. 74 inciso II
da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizado por José Bento Jun-
queira de Andrade Neto – Pre-
feito Municipal.

PASSA VINTE

PASSA VINTE REALIZA 26º TORNEIO LEITEIRO COM RECORDES DE PRODUÇÃO, SHOWS E PARTICIPAÇÃO REGIONAL

O município de Passa Vinte promoveu o 26º Torneio Leiteiro entre os dias 16 e 19 de abril de 2026, reunindo produtores rurais, autoridades e público da região em uma programação que integrou competições agropecuárias, exposições e apresentações musicais. O evento teve como foco a valorização da produção leiteira e o fortalecimento da economia rural local.

A abertura contou com a presença de representantes do Executivo, Legislativo e lideranças regionais. A presidente da Câmara Municipal, Polyana Aguiar, destacou a importância da união entre os poderes e o papel dos produtores no desenvolvimento do município. "Quero parabenizar o prefeito Edinho pela linda festa, agradecer ao vice-prefeito e ao nosso deputado estadual, Coronel Henrique, que é um grande parceiro do nosso município. Em nome da Câmara Municipal, quero dizer que o prefeito continua contando com todos os vereadores. Estamos trabalhando para o bem da cidade e também gostaria de parabenizar todos os funcionários e departamentos envolvidos nessa festa, especialmente os pro-



dutores rurais que batalham diariamente em suas fazendas e hoje apresentam seus animais nesta exposição", afirmou.

O prefeito Edson do Nascimento, conhecido como Edinho, ressaltou o esforço da equipe municipal para a realização do evento. Segundo ele, a estrutura foi organizada em curto prazo com participação direta dos servidores públicos. O chefe do Executivo destacou ainda que, em um ano e três meses de gestão, as obras municipais têm sido executadas com mão de obra própria, o que, segundo ele, representa economia e responsabilidade com os recursos públicos. O prefeito também mencionou novos projetos de infraestrutura e reforçou a parceria com a Câ-

mara Municipal e lideranças políticas.

Durante o evento, o deputado estadual Coronel Henrique enfatizou o crescimento de Passa Vinte ao longo dos anos e a importância dos investimentos públicos no município. Ele afirmou que já destinou recursos por meio de emendas parlamentares e destacou o papel da agropecuária na economia regional. O parlamentar também mencionou a intenção de ampliar iniciativas ligadas ao setor produtivo, com foco em geração de renda e valorização das atividades rurais.

A programação musical integrou o calendário do evento e contou com apresentações de Mayck & Lyon, Márcio Henrique & Gabriel, Bruno & Hiago e Zé Ricardo & Thiago.



Também se apresentaram as bandas AG4, Chama Chuva, Sunga de Pano e Os Brabos do Forró, atraindo público diversificado ao longo dos quatro dias.

No campo técnico, o torneio leiteiro reuniu produtores do município e de cidades vizinhas, com disputas em diversas categorias. Na categoria até 30 kg (2 ordenhas), o primeiro lugar foi conquistado pelo animal Coração, de Danilo Alves, com média diária de 29,971 kg e total de 89,930 kg. Na categoria até 40 kg, o destaque foi o animal Diana, de José Vitor, com média de 39,160 kg e total de 117,481 kg.

Entre as novilhas de 0 a 2 dentes, o primeiro lugar ficou com Cristalina, de Lucas Filho, com média diária de 42,106

kg e total de 126,320 kg. Já na categoria de novilhas de 3 a 4 dentes, o animal Zuliana, de Luísa Nardelli, alcançou média de 64,184 kg e total de 192,552 kg.

Na categoria vaca livre municipal, o animal Iara, de Marcus Lacerda Rezende, obteve o primeiro lugar com média diária de 84,191 kg e produção total de 252,576 kg, sendo também reconhecida como grande campeã do torneio. A vice-campeã foi Argentina, de Lucas Nascimento, com média de 80,978 kg e total de 242,936 kg.

Na disputa regional, o animal Dalane, de Flávio José Rezende, venceu na categoria até 30 kg, com média de 29,960 kg. Na categoria vaca livre, o primeiro lugar foi para Bandada, de Lucas Ryder, com

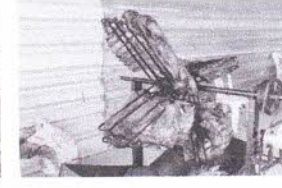
média de 64,929 kg e total de 194,789 kg. Já na categoria novilha de 0 a 4 dentes, o destaque foi Mimosa, também de Lucas Ryder, com média diária de 28,051 kg e total de 84,115 kg.

A premiação foi realizada com a participação de representantes da Prefeitura, do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater-MG), da Associação dos Produtores Rurais (Aprovinte) e da comissão organizadora.

O evento também movimentou a economia local, com aumento no fluxo de visitantes e impacto positivo no comércio e serviços durante os dias de realização.

O Torneio Leiteiro de Passa Vinte se mantém como uma das principais iniciativas do calendário municipal, promovendo a integração entre produtores, incentivo à atividade agropecuária e valorização da cultura rural, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

Por: Jonatan Daniel
Fotos: Jornal Panorama





Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0012/2026

Data: 28/04/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA O EVENTO DE DIA DAS MÃES, REALIZADO PELA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

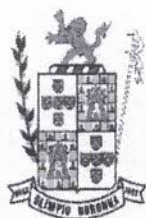
Nº Modalidade: 0009/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	UNID	200,0000	2,8000	560,00
002	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)	UNID	50,0000	4,0000	200,00
003	20007	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	UNID	200,0000	0,8000	160,00
004	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	UNID	200,0000	0,7500	150,00
005	18584	Refrigerante de cola 2l	UNID	4,0000	16,0000	64,00
006	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	UNID	4,0000	16,0000	64,00
					Total ==>	1,198,00

Fornecedores						
ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	UNID	200,0000	2,8000	560,00
002	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)	UNID	50,0000	4,0000	200,00
003	20007	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	UNID	200,0000	0,8000	160,00
004	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	UNID	200,0000	0,7500	150,00
005	18584	Refrigerante de cola 2l	UNID	4,0000	16,0000	64,00
006	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	UNID	4,0000	16,0000	64,00
					Total ==>	1,198,00

		Item vencedor
	LUCIMARA DE LOURDES DE OLIVEIRA 03698007614	
	Fornecedor Inabilitado	
	PADARIA E CONFEITARIA SÃO VICENTE LTDA	
	Fornecedor Inabilitado	



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do **Cargo de Assessor Parlamentar**, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

**FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825**

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

**Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara**

Registrado e publicado em 12/02/2026 Galvina Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ N° 17.590.299/0001-84).

A escolha do contratado fundamenta-se na proposta mais vantajosa apresentada, considerando o menor preço por item, compatível com os valores de mercado apurados por meio de pesquisa com fornecedores do ramo, bem como o atendimento integral às exigências de habilitação.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ N° 17.590.299/0001-84).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.590.299/0001-84

Certidão nº: 15819052/2026

Expedição: 12/03/2026, às 11:51:35

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.590.299/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.590.299/0001-84
Razão Social: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 311 / DONA OLIVIA 2 / OLÍMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501056334217340

Informação obtida em 28/04/2026 13:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**
CNPJ: **17.590.299/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:53 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **AD20.5D33.5B55.A035**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.590.299/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ ALIMENTOS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 37.488-000	BAIRRO/DISTRITO DONA OLIVIA 2	MUNICÍPIO OLIMPIO NORONHA	UF MG
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIAN1.618@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9932-6740
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 11:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Abril de 2026 às 13:15

LAMBARI, 28 de Abril de 2026 às 13:15

Código de Autenticação: 2604-2813-1503-0333-3611

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
ECONÔMICO
Nº 00000044/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

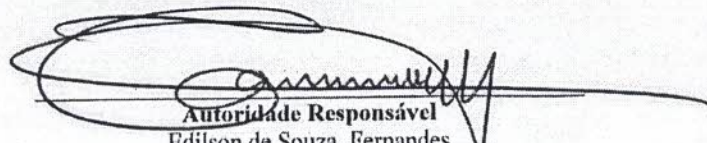
CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679
CPF/CNPJ:	17.590.299/0001-84
Inscrição Municipal:	5620-1/04-0001

ENDEREÇO FISCAL	
Rua DAS ARAUCARIAS, Nº 311	CEP: 37.488-000
Bairro: Dona Olivia Nogueira 3	Distrito: Município Sede
Cidade: Olímpio Noronha	UF: MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2026	DATA DE VALIDADE: 12/05/2026
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.	
- Qualquer rasura invalida o presente documento.	
- Documento válido por 60 dias.	

Olímpio Noronha, 13 de Março de 2026


Autoridade Responsável
Edilson de Souza Fernandes
ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO
Matrícula: 104

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.590.299/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/02/2013	31/05/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5006911874

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME

ADRIAN RAFAEL TEODORO

1ª HABILITAÇÃO

16/04/2024

3 DATA, LOCAL E INF DE NASCIMENTO

18/07/1991, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

4a DATA EMISSÃO

03/05/2025

4b VALIDADEZ

09/01/2034

4c

AC

4e DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

MG16957231 PC MG

4d CPF

103.583.856-79

5 Nº REGISTRO

08620015985

6 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

PAULO TEODORO

MARIA DE FATIMA TEODORO



Adrian Rafael Teodoro

7 ASSINATURA DO PORTADOR

5006911874

9	10	11	12
ACC 			
A1 			
A2 			
B 		09/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
CYE 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35038054178

MG683849275

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Primeira e Apêlido - Primeira Identificação / First Name Surname / Primeira Identificação / First Name Surname - 3. Data e Local de Nascimento / Birth Date and Birth Location / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Abreviação do Documento / Document Abbreviation / Abreviação do Documento - 6. Número do Documento / Document Number / Número do Documento - 7. Categoria de Documento / Document Category / Categoria de Documento - 8. Autoridade Expedidora - 46. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número da Permissão de Condutor - 9. Categoria de veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Filiação / Filiação - 11. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA086200159<856<<<<<<<<<<
9107186M3401099BRA<<<<<<<<<<6
ADRIAN<<RAFAEL<TEODORO<<<<<<<<



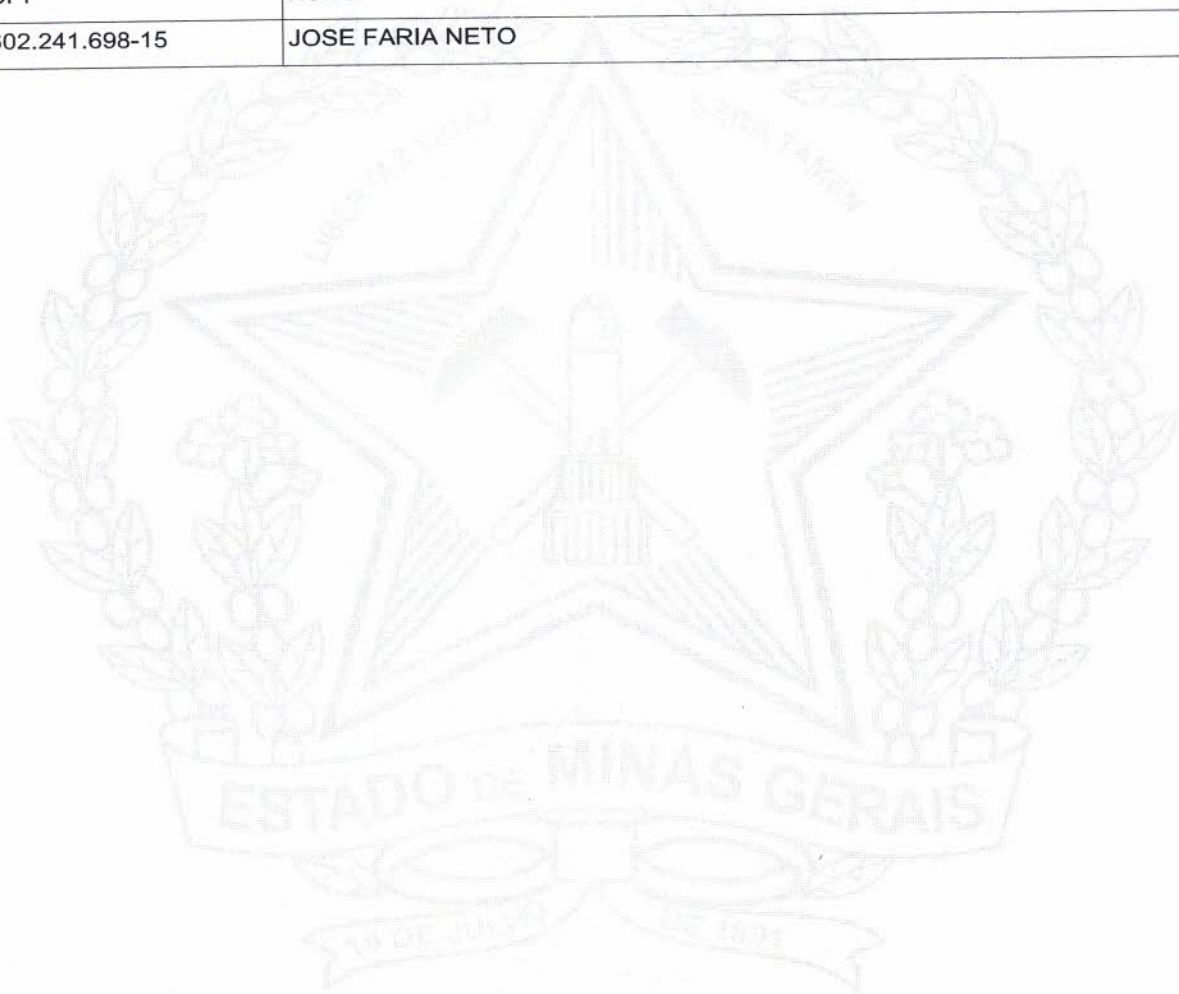
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-16957231-PCMG, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, neste ato representado por seu procurador **JOSÉ FARIA NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente e domiciliado à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37.485-000 e o Empresário **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com sede à 10 Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob número 17.590.299/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, com nome fantasia **AJ ALIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê, fabricação de alimentos e pratos prontos, comércio varejista de bebidas, lanchonete, casa de chá, de sucos e similares, fabricação de massas alimentícias e fabricação de produtos de panificação industrial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço sede desta sociedade passa ser: **Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, incluso o acervo Patrimonial da empresa ora transformada, ficando assim distribuído ao sócio: **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2013, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção a determinar, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo a parte remanescente proceder um balanço extraordinário no prazo de trinta dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A Sociedade **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA** assume a responsabilidade pelo ativo e passivo do empresário individual



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ora transformada. O sócio assume a responsabilidade, de qualquer ônus que a empresa possa ter desde a sua constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Lambari – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Olímpio Noronha, 31 de março de 2025.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
Representado por JOSÉ FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



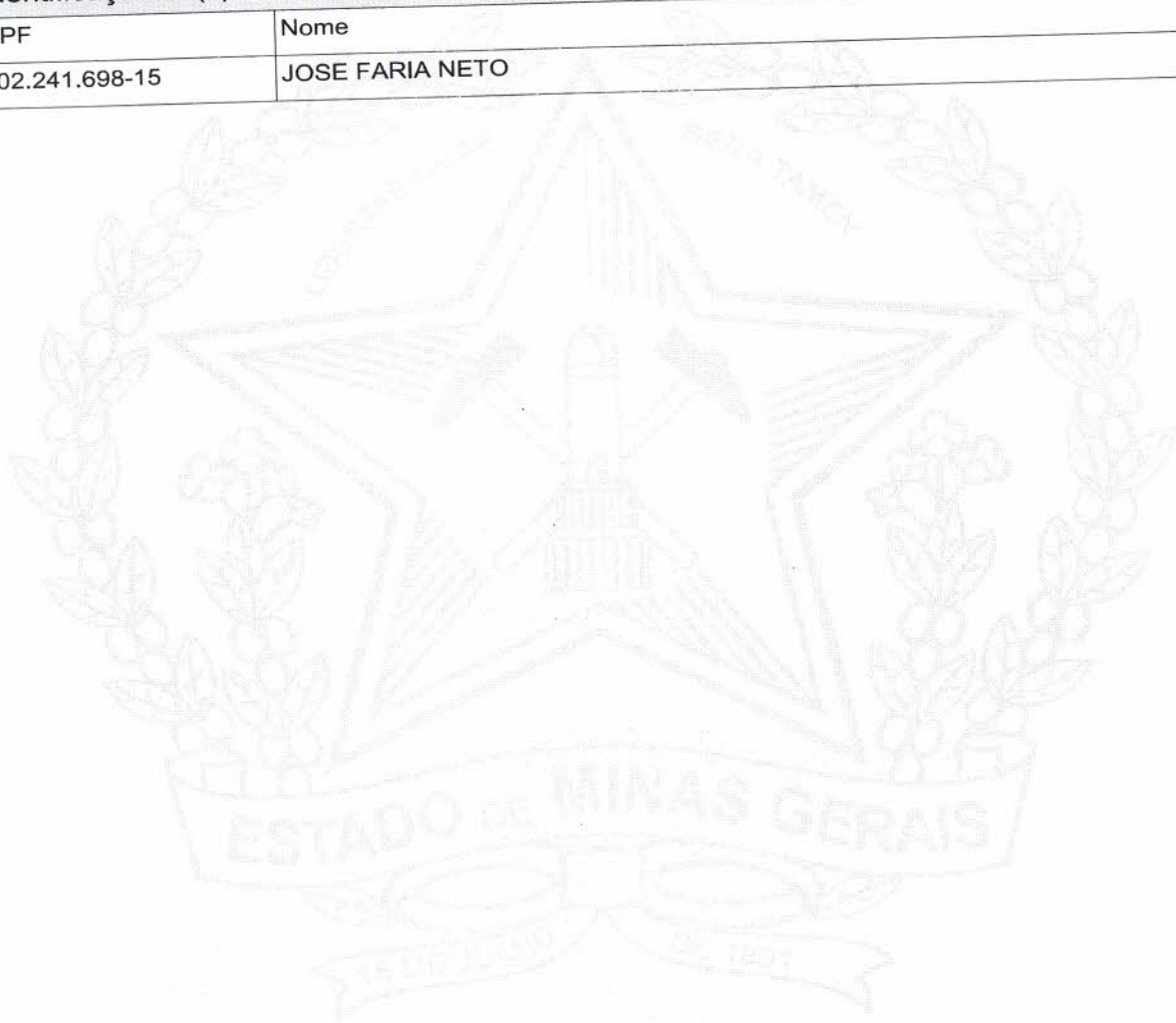
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FARIA NETO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/01/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - 3 página(s)

Jesuania/MG , 30 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

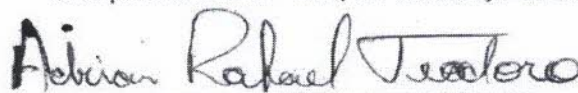
PROCURAÇÃO

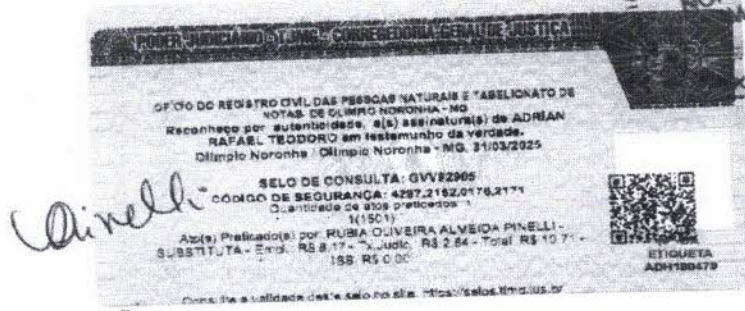
OUTORGANTE: ADRIAN RAFAEL TEODORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG16957231-PCMG e inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000 e **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com sede à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob o número 17.590.299/0001-84.

OUTORGADO: JOSÉ FARIA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Contador registrado no CRCMG sob o número 33953/0, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37485-000.

PODERES: Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Transformação da Empresa **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO** em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever cessão de quotas, integralizar capital, aquisição de quotas, transferências de quotas, entre o sócio remanescente e os sócios que estão ingressando no quadro societário, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Olímpio Noronha – MG, 31 de março de 2025.


ADRIAN RAFAEL TEODORO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

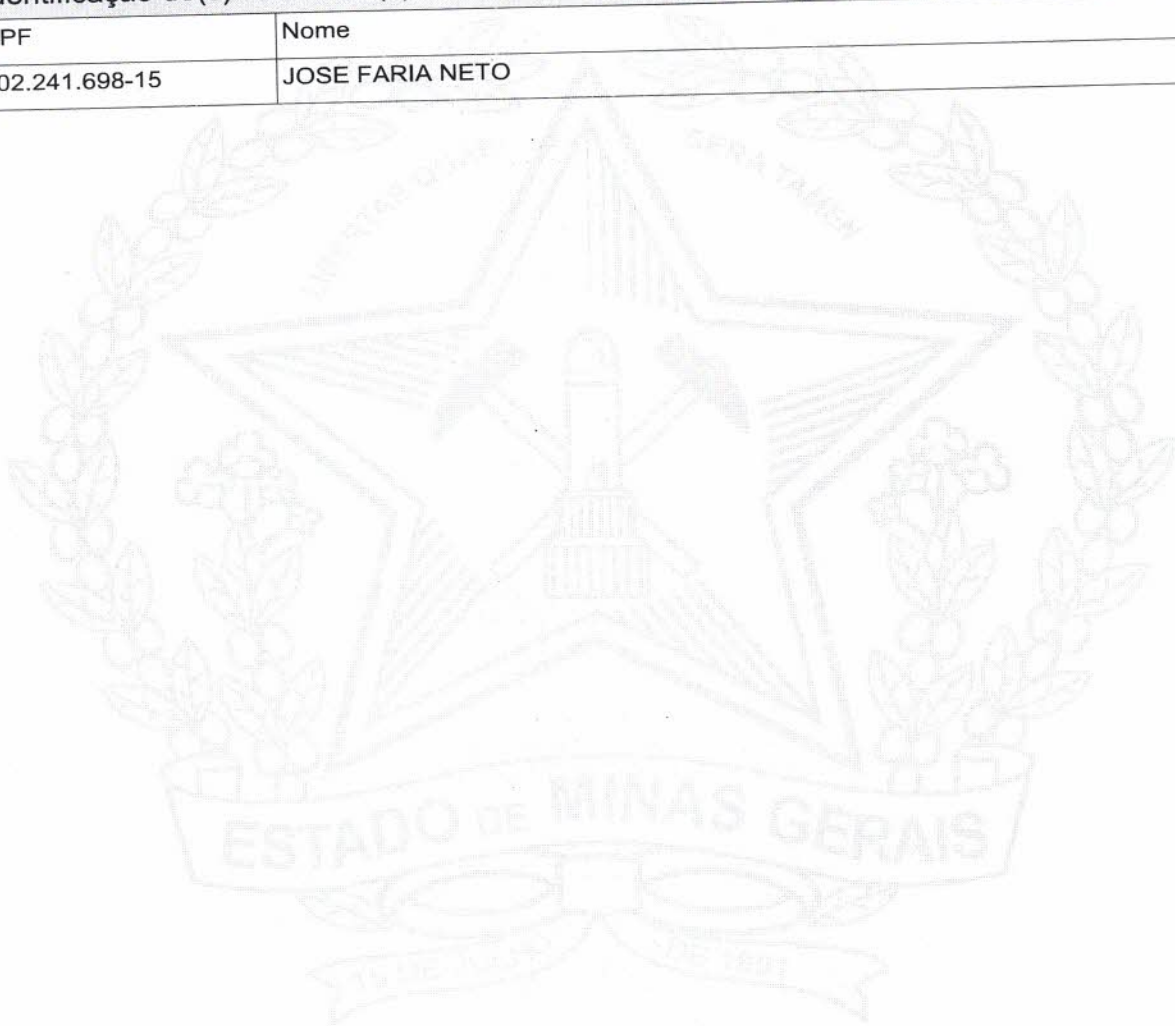


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/02/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)
2. CNH DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)

Jesuania/MG, 12 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, de NIRE 3121650448-7 e protocolado sob o número 25/286.593-6 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216504487, em 15/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/286.593-6.

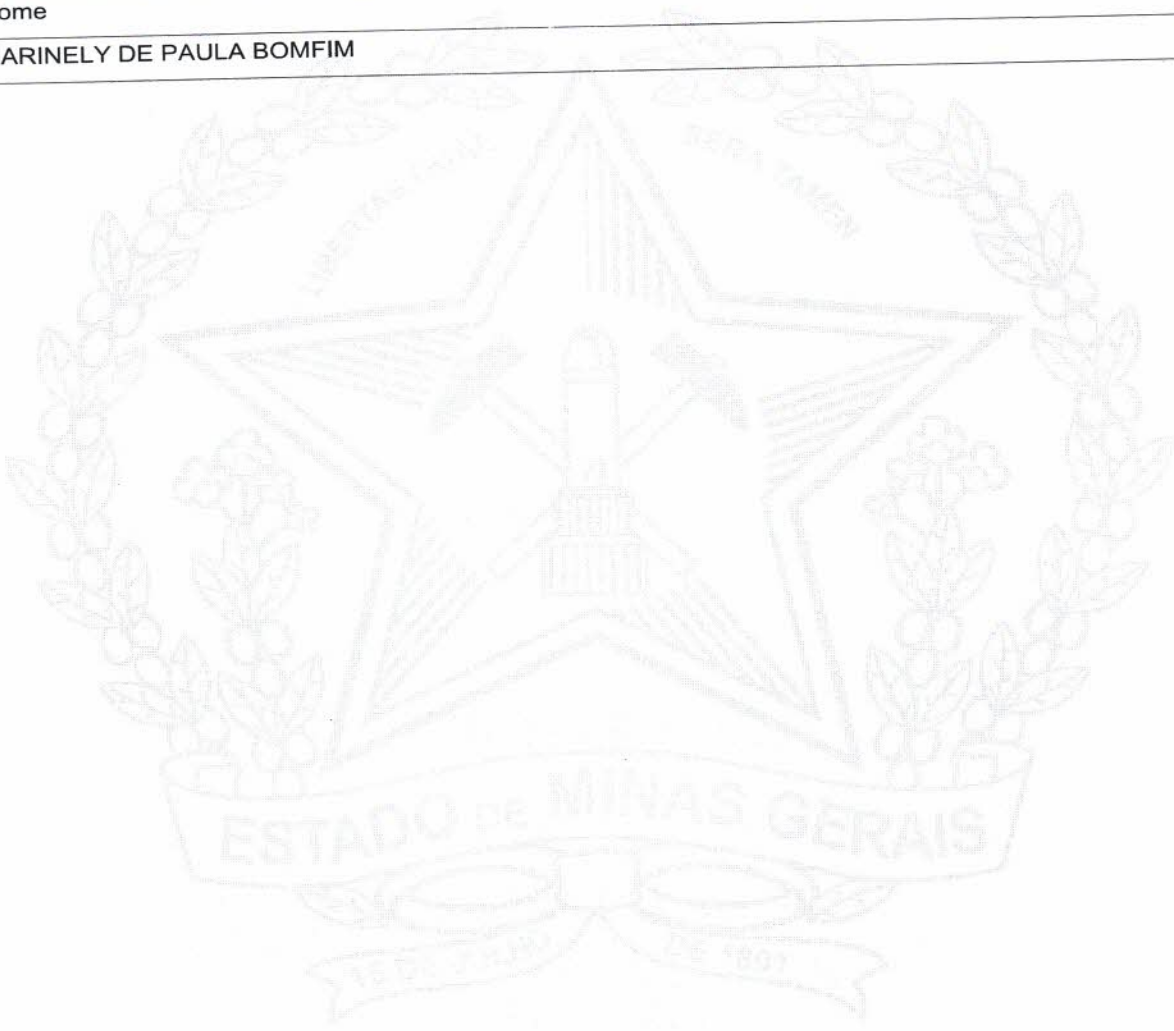




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 12/03/2026
Data de validade 10/06/2026

Razão Social
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

CNPJ
17.590.299/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
14BD-CE40-7B72-43D7-B069-DF90-0A0D-69DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, com sede à Rua Primeiro de Março, nº450, inscrita no CNPJ 18.188.276/0001-00, na cidade de Olímpio Noronha/MG, Cep 37.488-000, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito sob o número de CPF 581.271.516-53, atesta através deste que a empresa, **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, CNPJ nº 17.590.299/0001-84, com sede à Rua das Araucárias, nº 311 - Bairro Dona Olivia 2, na cidade de Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, cumpriu e cumpre com **RESPONSABILIDADE** o fornecimento de salgados, conforme **Ata de Registro de Preço nº 75/2025**, originário do **Processo Licitatório nº 113/2025 – Pregão Presencial nº 16/2025** de objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de salgados, marmitas e bebidas para atender a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, e de acordo com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos ainda que fornecimento ocorreu/ocorre, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até presente data.

Portanto, não havendo nada que a desabone e por ser verdade, firmo o presente documento.

Olímpio Noronha, 12 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALVARO FRANCISCO RIBEIRO XAVIER
Data: 12/03/2026 15:05:31-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alvaro Francisco Ribeiro Xavier
Assessor de Serviços – Compras e Licitações
Matrícula nº 13374
Portaria nº 021/2025



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
17.590.299/0001-84	18/02/2013	18/02/2013	
Endereço Completo:			
RUA DAS ARAUCARIAS 311 - BAIRRO DONA OLIVIA 2 CEP 37488-000 - OLIMPIO NORONHA/MG			
Objeto Social:			
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, SERVOCOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO - BUFE, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETE, CASA DE CHA, DE SUCOS, FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS E FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL.			
Capital Social:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINZE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 15.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUINZE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
103.583.856-79	ADRIAN RAFAEL TEODORO	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 15/05/2025		Número: 31216504487	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Março de 2026 09:10

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



26/194.513-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000744955 e visualize a certidão)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com total de R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 012/2026, que tem como objeto aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 28 de abril de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23³ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

³ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
-----------------------------------	--

PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2026.

Interessado: Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Objeto: Aquisição de lanches para o evento do Dia das Mães

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, visando à **aquisição de lanches** destinados ao evento comemorativo do Dia das Mães, a ser realizado em 08 de maio de 2026, conforme termo de referência apresentado.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.198,00**, obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo.

A modalidade escolhida foi **dispensa de licitação**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e do valor reduzido da contratação, além da previsão de participação restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):



41

Art. 74, inciso II – autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a economicidade.

Art. 75, inciso II – permite a dispensa de licitação para bens e serviços comuns, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e outros serviços, hoje atualizada pelo Decreto Federal nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, hoje no valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 5º – consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos observados no presente procedimento.

Art. 12, inciso VII – reforça a necessidade de planejamento, o que se verifica pela elaboração do termo de referência e pela pesquisa de preços realizada.

Lei Complementar nº. 123/2006:

Art. 48, inciso I – assegura tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a exclusividade de participação em contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No caso em análise, o valor estimado R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais) está muito abaixo dos limites legais, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação. Ademais, a restrição de participação às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo legal e promove o desenvolvimento econômico local.

III – JUSTIFICATIVA

A contratação é **necessária e legítima**, pois visa atender a evento institucional de relevante interesse público, promovendo integração comunitária e valorização das mães da comunidade.



72

A disponibilização de lanches garante condições adequadas de recepção e bem-estar dos participantes, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

O procedimento administrativo foi instruído com **termo de referência, pesquisa de preços e justificativa da contratação**, atendendo às exigências legais e dispensando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e contrato formal, dada a simplicidade e o baixo valor do objeto, bastando a emissão de nota de empenho e nota fiscal.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela legalidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021 e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

O procedimento encontra-se devidamente fundamentado, instruído e justificado, atendendo aos princípios da Administração Pública e às normas aplicáveis. Recomenda-se a continuidade do processo, com a formalização da contratação mediante **nota de empenho e emissão da respectiva nota fiscal**, observando-se os requisitos de entrega e fiscalização previstos no termo de referência.

É o parecer.

Olímpio Noronha/MG, _____ de maio de 2026.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

Processo Administrativo nº 012/2026

Dispensa de Licitação nº 010/2026

Objeto: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

No dia 28 de abril de dois mil e vinte seis, às 14hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando a realização de uma recepção durante o evento. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)**, por apresentar o menor preço por ITEM **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. **Foi dispensada a elaboração de contrato tendo em vista a entrega ser em parcela única.** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.


Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **010/2026** para aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 28/04/2026.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ N° 17.590.299/0001-84)

Valor total: R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa **ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)**, com valor total de **R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 28 de abril de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 012/2026

Dispensa nº 009/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA O EVENTO DE DIA DAS MÃES, REALIZADO PELA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, Ratifica e Homologa as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a aquisição de lanche para o evento de dia das mães, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO CNPJ Nº 17.590.299/0001-84, com valor total R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679 - CNPJ: 17.590.299/0001-84

Valor Total de R\$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)

OLÍMPIO NORONHA, 28 de Abril de 2026.



FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	28/04/2026	1/1

Solicitação Nº: 0026/2026 Empenhos Nº: 90/2026 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER

Processo Nº: 0012 / 2026	Contrato Nº:	Ata RP:	Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa	Núm. Modalidade: 9	Modalidade: 1 - Dispensa	Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679	Banco/Agência/Conta: - - -
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS, 311 - CENTRO	CEP: 37.488-000 Tel: (35) 9932-6740
Cidade/UF: OLÍMPIO NORONHA - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ: 17.590.299/0001-84 Fax:
	Email: adrian1.618@hotmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 08/05/2026
Dados para entrega: Única.

Quantitativo				Valor Unitário	Total
Quantidade	Unidade	Código	Descrição		
4,0000	UNID	18584	Refrigerante de cola 2l -	16,0000	64,0000
4,0000	UNID	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L - Refrigerante de cola zero açúcar 2L	16,0000	64,0000
200,0000	UNID	19618	Mini hamburger (pão, hamburger, queijo, tomate, alface e molho caseiro) - Mini hamburger (pão, hamburger, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	2,8000	560,0000
50,0000	UNID	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango) - Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)	4,0000	200,0000
200,0000	UNID	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo) - Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	0,7500	150,0000
200,0000	UNID	20007	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha) - Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	0,8000	160,0000
Total					1.198,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: Vencimento: Autorizado por: FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: ***.084.578.**

Recebemos de 17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA - ESTADO DE MINAS GERAIS - R PRIMEIRO DE MARCO, 450 - CENTRO - Olimpio Noronha/MG

Data de Emissão
08/05/2026

NFe N°
0000000028

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Valor Total da Nota
1.198,00

Série
001

17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO
Rua DAS ARAUCARIAS, 311 - CASA - DONA OLIVIA 2 - 37488-000 - Olimpio Noronha - MG - Fone/Fax: 35 99932 6740

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N° 0000000028
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco


Chave de Acesso
3126 0517 5902 9900 0184 5500 1000 0000 2819 2583 6877

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação
Venda a vista

Protocolo de Autorização
131267529581177 - 08/05/2026 - 18:03:31

Inscrição Estadual
0020999920081

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF
17.590.299/0001-84

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/CPF
03.670.086/0001-58

Data de Emissão
08/05/2026

Endereço
R PRIMEIRO DE MARCO, 450 -

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
37488-000

Data Saída/ Entrada
08/05/2026

Município
Olimpio Noronha

Fone
35 3274 1175

UF
MG

Inscrição Estadual

Hora Saída/Entrada
17:55:00

Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	15/05/2026	1.198,00									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS
0,00

Valor do ICMS
0,00

Base Cálcl. do ICMS Subs.
0,00

Valor do ICMS Subs.
0,00

Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)
381,60

Valor Total dos Produtos
1.198,00

Valor do Frete
0,00

Valor do Seguro
0,00

Desconto
0,00

Out. Desp. Acessor.
0,00

Valor do IPI
0,00

Valor Deson.
0,00

Valor Total da Nota
1.198,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social

Frete por Conta
9-Sem Transporte

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

Dados dos Produtos															
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib
													ICMS	IPI	
139	Coca Cola Zero PET 2L	22021000	0500	5405	UN	4,0000	16,0000	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,54
154	COCA-COLA ORIGINAL PET 2L	22021000	0500	5405	UN	4,0000	16,0000	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,54
144	MINI HAMBURGUER FESTA	19059090	0102	5102	UN	200,0000	2,8000	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,12
37	MINI PIZZA 15CM SABORES VARIADOS	19059090	0102	5101	UN	50,0000	4,0000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,90
134	ASSADOS SORTIDOS FESTA	19059090	0102	5102	UN	200,0000	0,8000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,32
1	SALGADOS DIVERSOS	19059090	0102	5101	UN	200,0000	0,7500	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,18

Dados Adicionais

Informações Complementares
I-Doc. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
MD5: 8047183112615EB7B6F33D558BAAF8AB
Trib Aprox. R\$ 163,40 Fed - R\$ 218,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 47C8DA
Banco sicoob: 756
Agencia/cooperativa: 3180
Conta corrente: 49.358-9
Prazo ate 30 dias
Empenho N :

Informações Adicionais do Fisco